



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Ligações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N° 3.244/2021

de 12 de Abril de 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 852, de 04 de Dezembro de 1.995, alterada pelas Leis nºs 1.073, de 08 de Fevereiro de 2001 e 1.612, de 20 de Abril de 2011;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma do Artigo 5º da Lei nº 852/1995, alterado pelas Leis nºs 1.073/2001 e 1.612/2011, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto.

#### I – Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Juliana Aparecida da Mota Cardoso Vieira

Suplente: Bianca Machado de Albuquerque Fragoso

#### II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sheila de Fátima Lara Negretti

Suplente: Raquel Floriano da Rosa

#### III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Reinaldo de Almeida

Suplente: Edvaldo Marques

#### IV – Representante do Depto. de Administração:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira

Suplente: Isaias de Jesus Machado de Assis

#### V – Representante do Depto. de Finanças

Titular: Jucelena Aparecida Lopes

Suplente: Margarida Yamawaki

#### VI – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Rosimeire do Prado Oliveira

Suplente: Rosa Maria Wincler Pires

Titular: Felipe da Silva

Suplente: Deivid Caique Jesus Machado

b) Associação Capelense dos Direitos da Defesa e Cidadania:

Titular: Antonio Benedito Pires

Suplente: Leandro Cesar Pires

c) Conferência Vicentina Paróquia São Francisco de Assis:

Titular: Luciano José Bueno

Suplente: José de Lara

d) Sustenidos Organização Social de Cultura (GURI) de Capela do Alto:

Titular: Márcio Mendes de Souza Fonseca

Suplente: Rodolfo Ferreira Duarte

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros, o disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 852, de 04 de Dezembro de 1.995 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na forma do Art. 7º da Lei nº 852/1995, o mandato do conselho ora nomeado, será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Art. 4º - Na forma do Artigo 9º da Lei nº 852, de 04 de Dezembro de 1.995, será eleito dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 546

Página 3 de 3

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

**Convite 001/2021**

**Processo Administrativo nº 046/2021**

**Revogação**

A vista do Parecer Jurídico cujo entendimento apontou que o edital do convite 001/2021 encontrou diversos equívocos no Edital e terá que corrigi-los preservando assim o interesse público, REVOGO a presente licitação com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capela do Alto, 13 de Abril de 2021

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

### Portarias

#### **PORTARIA N° 141/2021**

**de 12 de abril de 2.021.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º- Nomear a senhora Bianca Machado de Albuquerque Fragoso, portadora da CIRG nº 45.151.303-4, CTPS nº 070416/00386, para o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, na condição de Agente Político, criado pelo artigo 3º da Lei nº 1.506, de 01 de julho de 2009.

2º - O subsídio mensal do agente político nomeada no artigo anterior é o fixado pelo artigo 3º da Lei nº 2031 de 02 de julho de 2020, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3º - A nomeada terá como atribuições o disposto no Anexo II da Lei Complementar 055 de 08 de dezembro de 2010.

4º - A servidora nomeada fica autorizada a conduzir veículo da municipalidade dentro e fora do Município nas ocasiões em que se fizer necessário ao desempenho do cargo.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de abril de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.